

COMUNICADO – SERVIÇO DE PESSOAS – Nº 310/2025

Data: 05/12/2025

Assunto: NOVAS ORIENTAÇÕES – ACL (servidores contratados – LC 1.093/2009 e servidores nomeados em comissão).

Retransmitimos a seguir, orientações da Divisão de Saúde Ocupacional (DSOC), da Coordenadoria de Gestão Funcional (COGEF), de 04/12/2025:

Prezados,

Conforme informações constantes no Comunicado SEPES nº 228/2025, de 01/09/2025, **a partir de 01/09/2025 passou a vigorar o novo procedimento referente à Avaliação de Capacidade Laboral (ACL).**

Informamos que, a partir de 02/01/2026, entrarão em vigor as seguintes orientações:

- Os atestados médicos superiores a **15 dias, independentemente da duração**, devem ter a Avaliação de Capacidade Laboral (ACL) agendada obrigatoriamente. Este procedimento é essencial para o registro da enfermidade e para o acompanhamento pelo médico do trabalho.
- **A ACL deverá ser agendada em até 48 horas após a emissão do atestado, não sendo possível realizar o agendamento após o término do período.**

Lembramos que:

O agendamento da ACL é de responsabilidade do servidor;

A inclusão no sistema SOU.SP.GOV.BR deve ser feita com o documento emitido pela ACL;

Afastamentos de 2 a 3 dias → consulta online;

A partir de 4 dias de afastamento → consulta presencial.

Atenciosamente,

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Chefe de Serviço
Serviço de Pessoas

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino